



1 **ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA/SP – CMDCAF-18/06/2025.** No dia 18 de
3 junho de 2025, às 08:00 horas, foi realizada a 20ª Reunião Ordinária do Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, na Rua
5 José Marques Garcia,675 - Cidade Nova- Fundação Espírita Allan Kardec-Município de
6 Franca, Estado de São Paulo. A reunião foi conduzida pelo vice-presidente Eric, que
7 deu as boas-vindas aos presentes e procedeu à leitura da pauta do dia, conforme
8 previamente divulgada.Foram apresentados os seguintes assuntos para deliberação:
9 verificação de quórum; apresentação de justificativas dos conselheiros ausentes;
10 aprovação da pauta do dia; aprovação da ata da 19ª Reunião Ordinária realizada em
11 21 de maio de 2025; substituição de membro do Comitê Intersetorial de Enfrentamento
12 à Violência Contra Crianças e Adolescentes de Franca ; apreciação da Lei Municipal nº
13 9.641 de maio de 2025; e informes diversos. Confirmou-se o quórum mínimo
14 necessário para o início da sessão deliberativa, conforme disposto no Regimento
15 Interno do CMDCAF. Foram registradas sete justificativas formais de ausência por
16 parte de conselheiros titulares.Antes da aprovação da pauta, a presidente do
17 Conselho, Christiane, informou ao colegiado o recebimento de convite oficial para
18 participação do CMDCAF na Conferência Municipal de Assistência Social, cuja data
19 coincidiu com a próxima reunião ordinária do CMDCAF prevista para o dia 02 de julho
20 de 2025. Considerando a importância do evento e a necessidade de representação do
21 CMDCAF no espaço deliberativo da assistência social, foi proposta a suspensão da
22 reunião ordinária de 02/07/2025. A sugestão foi submetida à deliberação dos presentes
23 e aprovada por unanimidade. Com esse ajuste, a pauta foi aprovada integralmente,e
24 informado, entretanto, que a Ata da 19ª Reunião Ordinária (21/05/2025) ainda não
25 havia sido finalizada, motivo pelo qual não poderia ser deliberado naquele momento. A
26 ata será apresentada para leitura e aprovação na próxima reunião ordinária do
27 colegiado. Em continuidade à pauta, foi discutida a necessidade de substituição de
28 membro da Comissão de Escuta Especializada, vinculada ao Comitê Intersetorial de
29 Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes de Franca . A presidente
30 Christiane destacou a relevância estratégica e ética da escuta qualificada de crianças e
31 adolescentes vítimas de violência, bem como a necessidade de garantir representação
32 ativa do CMDCAF nas instâncias intersetoriais. Após abertura para manifestações de
33 interesse, apresentaram-se dois conselheiros interessados: Éder Ribeiro e Marisa
34 Garcia Lucas. Realizada votação entre os presentes, houve empate. Diante disso, o
35 conselheiro Éder Ribeiro optou por retirar sua candidatura, resultando na nomeação da

36 conselheira Marisa Garcia Lucas como nova representante do CMDCAF, em
37 substituição à conselheira Geovana Garcia Fuga de Lima. A presidente Christiane
38 realizou a leitura da íntegra da Lei nº 9.641, de maio de 2025, que trata da proibição da
39 participação de crianças e adolescentes em atividades escolares, manifestações
40 culturais, apresentações artísticas e outras expressões públicas que possam contribuir
41 para a sexualização precoce, além de prever ações de conscientização e
42 enfrentamento da erotização infantil no âmbito do município de Franca. A lei, de autoria
43 do vereador Leandro (O Patriota), foi inicialmente vetada pelo Executivo, porém
44 posteriormente aprovada em plenário pela Câmara Municipal. Durante a leitura e
45 explanação, os conselheiros manifestaram grande preocupação com o teor da
46 legislação, especialmente por considerar que o texto fere princípios constitucionais e
47 os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), notadamente
48 os direitos à cultura, à liberdade de expressão e à participação em atividades
49 educativas e artísticas. O CMDCAF foi citado nominalmente na redação da lei, o que
50 motivou a proposição de estratégias legais e institucionais de resposta. Em
51 deliberação, foram apresentadas duas possibilidades: convocar o vereador autor da lei
52 para prestar esclarecimentos ao Conselho; ou acionar o Ministério Público como órgão
53 fiscalizador do cumprimento da Constituição e dos Direitos da Infância e Adolescência.
54 Por maioria de votos, decidiu-se pela segunda opção: acionar o Ministério Público e, a
55 partir do parecer institucional, construir estratégias jurídicas e políticas cabíveis para
56 questionar a constitucionalidade da lei. Ainda sobre a Conferência mencionada, a
57 conselheira Mariana Coelho Rosa manifestou interesse em representar o CMDCAF na
58 Conferência Municipal da Assistência Social. Sua indicação foi aprovada de pronta
59 pelo colegiado. Foram então repassados os seguintes informes institucionais: Processo
60 Administrativo nº 9.569/2023 – Entidade Esporte Clube Leporace: a Entidade teve seu
61 convênio/cadastro cancelado por falta de prestação de contas, resultando na abertura
62 de processo administrativo. Informou-se ainda o encerramento das atividades do
63 Centro de Convívio Jornada para a Vida – Instituto Kiai-Kan, previsto para o dia 29 de
64 maio de 2025. Por fim, foi relatada a experiência positiva na Roda de Conversa
65 realizada com a Fundação Casa de Franca e Rede Municipal e Estadual de Ensino,
66 destacando-se as apresentações culturais e artísticas de adolescentes, descritas como
67 expressivas, belas e participativas. Nada mais havendo a tratar, a presidente
68 Christiane agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Alba Valéria de
69 Oliveira Ruiz Biondi, lavrei a presente ata, que após aprovada em reunião plenária,
70 será publicada no seguinte endereço eletrônico oficial:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA -
SP

CNPJ Fundo Municipal: 18.672.244/0001-86

71 <https://www.franca.sp.gov.br/conselhos/cmdcaf>.